



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-414 – Ibiúna/SP - Telefone (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº0000015/2026 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende fazer a aquisição dos seguintes Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Nobreak Senoidal Pura de 2000 VA bivolt	12	Un.

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de Preços: 09/04/2026.

Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo *e-mail* michelle@ibiuna.sp.leg.br ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br até as 23h59 da data limite

Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-000, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelo *e-mail* michelle@ibiuna.sp.leg.br ou nicolas@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

6 de abril de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-414 – Ibiúna/SP - Telefone (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I

PROCESSO DE COMPRAS N.º 15/2026

Ibiúna, 30 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a **Aquisição de 12 NOBREAKS SENOIDAIS DE 2000VA, conforme tabela a seguir**, para uso na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP.

Os equipamentos a serem adquiridos, com as respectivas especificações de referência:

Item	Especificação
Potência	Mínima 2000 VA
Formato	Torre
Topologia	Linha Interativa
Tensão de Entrada	Bivolt
Tensão de Saída	Bivolt
Forma de Onda	Senoidal Pura
Tipo de Conexão de Entrada(plug)	NBR 14136
Tipo de Conexões de Saída (tomadas)	NBR 14136 (10 A e 20 A)
Número de Conexões de Saída	8 (10A)
Estabilizador Interno	Sim
Fusível	Rearmável
Gerenciável	Sim
Proteção Contra Sobreaquecimento no transformador	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-414 – Ibiúna/SP - Telefone (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Potência excedida	Sim
Descarga total da bateria	Sim
Curto-circuito no inversor	Sim
Expansão de autonomia	Sim
Filtro de Linha	Sim
Carregador USB	Sim
Autodiagnóstico de bateria	Sim
Forma de Sinalização	Display ou LED

Modelos de Referência	
Nobreak SMS GAMER 2000 VA	https://www.sms.com.br/produtos/nobreaks/linea-interactive-senoidal/nobreak-sms-gamer-2000-va?aba=especificacoes
NOBREAK UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL 2200 VA	https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ups-senoidal-universal-2200-2/

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda, formalizada em 30 de março de 2026, visa à Aquisição de NOBREAKS SENOIDAIS DE 2000VA.

A demanda surge em virtude de que há computadores em uso sem esses equipamentos de energia. Além de existirem equipamentos desse tipo em funcionamento, mas já apresentando problemas devido ao ciclo de vida já ser extenso além do padrão.

A aquisição dos itens atende diretamente ao interesse público ao buscar:

- **Demanda:** atualmente há um número de dispositivos de informática maior do que número desses equipamentos disponíveis em no parque tecnológico da Câmara Municipal;
- **Proteção de dados e Aumento da Vida Útil dos Dispositivos:** é de amplo conhecimento da sociedade que o uso dos equipamentos de energia chamados de nobreaks é benéfico aos dispositivos de informática graças a suas propriedades de estabilização e correção das oscilações da corrente elétrica alternada proveniente das concessionárias públicas e provisionamento de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-414 – Ibiúna/SP - Telefone (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

energia nas ocasiões de falta de energia por meio de suas baterias internas. Isso evita tanto danos aos componentes internos dos dispositivos de informática bem como evita perda acidental de documentos e atrasos nos processos administrativos no advento de um desligamento incorreto de seus sistemas operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução proposta envolve a **Aquisição de NOBREAKS SENOIDAIS DE 2000VA**, para uso na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem fornecidos devem atender aos seguintes requisitos:

4.1. **Qualidade e Desempenho:** Os produtos devem possuir padrões de desempenho e qualidade compatíveis com as especificações usuais de mercado e as finalidades a que se destinam.

4.2. **Conformidade:** Os equipamentos devem estar em plena conformidade com as **normas aplicáveis vigentes**.

4.3. **Durabilidade e Compatibilidade:** os equipamentos devem ter durabilidade compatível com o uso a que se destinam e serem compatíveis com as tarefas de impressão e outras atividades executadas pelos servidores.

4.4. **Fornecimento:** O fornecimento deverá ser realizado de forma completa, contemplando todos os itens e quantidades especificadas no Objeto deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado por meio do **fornecimento dos bens**, sendo o contratado responsável pela aquisição, **transporte e entrega** dos equipamentos especificados.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, em condições adequadas de embalagem e conservação.

O prazo e a forma de entrega serão detalhados no presente Termo de Referência, no “*item 11.1*”, em respeito à transparência, devendo ser uma ENTREGA ÚNICA para a quantidade estimada conforme a necessidade atual da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Geral, Marcos Pires de Camargo, conforme os requisitos estabelecidos no Art. 104, III, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-414 – Ibiúna/SP - Telefone (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos.

A Administração poderá contratar terceiros para auxiliar na fiscalização, sem eximir a responsabilidade do fiscal. A fiscalização abrangerá a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos equipamentos entregues com as especificações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do serviço será feita pela quantidade dos produtos efetivamente entregues e recebidos pela Câmara Municipal, mediante conferência.

O pagamento será efetuado via boleto bancário **10 (dez) dias** após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente.

A Administração observará a ordem cronológica de pagamentos e não será permitido pagamento antecipado, salvo condições específicas previstas em lei. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** estimado, visando a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que gere o menor dispêndio, considerando a durabilidade, eficácia, adequação às necessidades dos trabalhadores e o ciclo de vida dos objetos.

A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constará de documento separado e classificado, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021.

A obtenção dos preços e os cálculos (estimativa de preço) serão realizados com base em parâmetros previstos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-414 – Ibiúna/SP - Telefone (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui adequação orçamentária, estando alinhada com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP.

A disponibilidade de créditos orçamentários será verificada no momento da contratação e a cada exercício financeiro, conforme o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11. PRAZOS

11.1. **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser realizada no prazo de até **30 (trinta) dias** da ordem de fornecimento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos Art. 155 e Art. 156.

As sanções aplicáveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumulativamente ou não. A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos para a Administração Pública, e a implantação de programa de integridade.

EDER PEDROSO DE OLIVEIRA GUERRA
Assessor de Tecnologia de Informação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-414 – Ibiúna/SP - Telefone (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un.	Unitário R\$	Total R\$
1	Nobreak Senoidal Pura de 2000 VA bivolt	12	Un.		
TOTAL GERAL				R\$	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal (BOLETO)
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa

Assinatura do Responsável (carimbo) ou assinatura digital